



**PROCESSO n° 01/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 01/2018**

**CONTRATO n° 01/2018**

**CONTRATO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, GESTÃO E JURÍDICA**

O Poder Legislativo do Município de Descalvado, com sede na Rua Presidente Kennedy, n° 675, inscrita no CNPJ sob n°. 54.021.647/0001-29, neste ato representado pelo Sr. Luis Guilherme Panone, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade n° 34.199.839-4, inscrito no CPF/MF sob o n° 298.860.978-09, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Coronel Rafael Tobias, n° 2161, Novo Jardim Belém e o Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com Sede na Rua dos Andradas, 1560 – 18° andar – Galeria Malcon, Centro, em Porto Alegre - RS, com CNPJ n° 01.484.706/0001-39, conforme processo de dispensa de licitação n°01/2018, nos termos do que autoriza a Lei n° 8.666/93, art.24, II, firmam o presente contrato de prestação de serviços.

## **1. OBJETO**

### **1.1 Da forma da prestação dos serviços**

Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, de gestão e jurídica, através de consultas por escrito, por telefone, internet e pessoalmente e disponibilização de informativos técnicos.

### **1.2 Das Ferramentas disponibilizadas para a consecução do objeto:**

Para a realização do objeto da contratação será disponibilizado acesso à página do IGAM onde os informativos ficam disponíveis em meio magnético para impressão e consultas, além de biblioteca de vídeos técnicos.



# Câmara Municipal de Descalvado

Estado de São Paulo

Câmara Municipal  
Descalvado-SP  
118

## 2. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1. O valor mensal da prestação dos serviços é de R\$ 660,00(seiscentos e sessenta reais) iniciando-se na assinatura do contrato, vencíveis no dia 05 do mês subsequente, sendo calculado proporcional quando houver mês em fração da prestação dos serviços.

2.2 O Prazo da prestação de serviços é de 12 meses, podendo ser renovado por períodos sucessivos limitados a 60 meses, sendo que o valor anual receberá reajuste do IPCA acumulado no período da assinatura.

2.3. Em caso de atraso nos pagamentos serão suspensos:

- Respostas por escrito, telefone ou internet de questionamentos realizados;
- O acesso ao *site* do IGAM e aos sistemas informatizados disponibilizados;
- A remessa de informações via newsletters;
- O desconto como clientes em cursos realizados pelo IGAM.

## 3. DOS DEVERES E DIREITOS

### 3.1. Dos direitos da Contratante:

- Consultas realizadas por escrito, internet, telefone ou pessoalmente serão respondidas no prazo estabelecido em comum acordo entre contratante e contratado, em cada consulta;
- Caso o contratado entenda que o prazo solicitado é insuficiente, entrará em contato com o Contratante para negociar novo prazo;
- Em caso de o Contratante não informar o prazo, considerar-se-á o prazo de cinco dias contados da chegada da consulta;
- Acesso ao sítio do IGAM onde os textos técnicos ficam disponíveis em meio magnético para impressão e consultas;
- Recebimento periódico por e-mail de informações de interesse da gestão;
- Disponibilização de modelos de projetos de leis, contratos, editais e outros inerentes à atividade do setor público;
- Acesso a videoaulas de temas técnicos elaborados pela Contratada;
- Atendimento pessoal na sede do IGAM;
- Descontos em cursos realizados pelo IGAM, que não fazem parte do objeto deste Contrato.

